



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

<p>CERTIDÃO Certifico que a publicidade deste foi realizada por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme determina a Lei Orgânica do Município. Em, <u>31/05/19</u></p> <p><i>[Assinatura]</i> Amilton Coelho de Oliveira Secretário Municipal Administração e Transportes</p>

**LEI Nº. 1223/2019
DE 31 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre o pagamento de árbitros de futebol, compra de medalhas, troféus e uniformes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Carmópolis/SE, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra de medalhas, troféus, uniforme, pagamento de premiação em dinheiro e pagamentos dos árbitros de futebol que atuarão no **Iº Torneio de Futebol Feminino de Campo do Povoado Aguada no dia 08 de junho de 2019**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, do Esporte e Lazer, deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a premiar os **Clubes Campeão, Vice-campeão e 3º Lugar** com medalhas e troféus e a premiação em dinheiro será para o Campeão e Vice-Campeão, sendo que o jogo de uniforme (camisa, short e meião) será destinado a **"Equipe de Futebol Feminino "Quase Gol"**, do Povoado Aguada, conforme **Plano de Aplicação** em anexo.

Art. 3º. As despesas de que trata os Artigos 1º e 2º, não excederá a importância de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carmópolis, em 31
de maio de 2019.

Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**LEI Nº. 1223/2019
DE 31 DE MAIO DE 2019**

PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	
DESPESAS:			
Pagamento de Arbitragem	01	300,00	300,00
Premiações (medalhas e troféus)	01	500,00	500,00
Pagamento de Premiações em dinheiro:			
Equipe Campeã.....	01	500,00	500,00
Equipe Vice-Campeã.....	01	300,00	300,00
Uniforme (camisa, short e meião) 24 (vinte e quatro) jogos.	24	60,00	R\$ 1.440,00
TOTAL			R\$ 3.040,00

Carmópolis, 31 de maio de 2019.


Alberto Narcizo da Cruz Neto
Prefeito Municipal